

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 165/94

Autorizar firmar Convênio com as Colônias de Pescadores Z-9 e Z-10, do Município de Governador Celso Ramos e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com as Colônias de Pescadores Z-9 e Z-10, do Município de Governador Celso Ramos, objetivando a transferência de recursos financeiros para a manutenção das mesmas.
- Art. 2º - As transferências citadas no artigo anterior serão mensais, não podendo ultrapassar o piso salarial praticado por esta Prefeitura.
- Art. 3º - As transferências poderão ser suspensas a qualquer tempo em razão de dificuldades financeiras da Prefeitura.
- Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento em vigor.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de Maio de 1994.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.